



Nós plantamos para o futuro

# CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO  
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

Processo Licitatório Nº 001/2017

Convite Nº. 001/2017

Contrato Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O O CORPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E O SR. AMARO JOSÉ DA SILVA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **CORPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n – CEP: 55.565-000 - Centro – São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ: 07.730.726/0001-29, neste ato, representado por seu Gerente de Previdência Sr. **Felix José de Barros Silva Júnior**, residente e domiciliado na Rua Julio Belo, Nº 1030 – Aptº 611508 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 059.276.034-08, doravante aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. **AMARO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 22864 – PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, Nº 227 – CEP: 55.535-000 – Centro – Joaquim Nabuco – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 475.000.004-30, portador do RG nº 3.063.250 – SDS/PE, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Convite nº 001/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA, SEXTA E SÉTIMA, do Contrato Original, firmado em 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela execução dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis milreais), durante 12 meses do exercício financeiro de 2018, perfazendo um total global de 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2018:

**ÓRGÃO:** 02.00 – Poder Executivo

**UNIDADE:** 02.23 – Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0912202102.306 – Manutenção do Fundo

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 33903500 – Serviços de Consultoria



Nós plantamos para o futuro

# CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO  
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

## SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018 e terminando em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

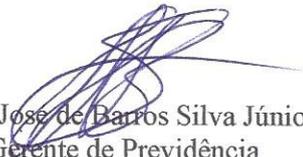
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São José da Coroa Grande (PE) 29 de dezembro de 2017.

  
Félix Jose de Barros Silva Júnior  
Gerente de Previdência  
CONTRATANTE

  
Amaro José da Silva  
CPF: 475.000.004-30  
OAB: 22864 – PE  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_